



RELATÓRIO Nº 0000033 - IBRES/PRE/GAB/IBRES/PR/GAB/DIRENP

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SEI NO IBRES A SER ENVIADO AO TRF4 PARA HOMOLOGAÇÃO DO ACT.

O SEI é um dos produtos do Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa conjugada com os órgãos e entidades de diversas esferas da Administração Pública, no intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. O PEN propicia a integração de diferentes esforços que já estavam em curso no âmbito do Governo Federal e possibilita melhorias no desempenho dos processos da Administração Pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência e satisfação do público usuário e redução de custos, sendo a intenção do SEI ser uma ferramenta flexível para ser empregada a realidade dos órgãos e entidades da Administração Pública. O SEI é uma ferramenta que comporta a produção, edição, assinatura e trâmite de documentos dentro do próprio sistema, proporcionando a virtualização de processos e documentos, permitindo ainda a atuação simultânea de várias unidades ao mesmo tempo em um mesmo processo, mesmo que distantes fisicamente, reduzindo com isso o tempo de realização das atividades.

Principais Destaques do SEI:

- A. Portabilidade: Pode ser acessado por meio qualquer navegador da internet.
- B. Acesso Remoto: Pode ser acessado remotamente por qualquer equipamento com acesso à internet.
- C. Acesso de usuários externos: Gerencia o acesso de usuários externos aos expedientes administrativos que lhes digam respeito, permitindo que tomem conhecimento do teor do processo e, por exemplo, assinem remotamente memorandos, ofícios, requerimentos e outros tipos de documentos;
- D. Controle de nível de acesso: Gerencia a criação e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou a usuários específicos;
- E. Tramitação em múltiplas unidades: Incorpora novo conceito de processo eletrônico, que rompe com a tradicional tramitação linear, inerente à limitação física do papel. Deste modo, várias unidades podem ser demandadas simultaneamente a tomar providências e manifestar-se no mesmo expediente administrativo, sempre que os atos assim exijam;
- F. Funcionalidades específicas: Controle de prazos, ouvidoria, estatísticas da unidade, tempo do processo, base de conhecimento, pesquisa em todo teor, acompanhamento especial, modelos de documentos, textos padrão, sobrestamento de processos, assinatura em bloco, organização de processos em bloco, acesso externo, entre outros;
- G. Sistema intuitivo: Estruturado com boa navegabilidade e usabilidade.

Após 1,5 anos de tratativas junto ao TRF4, o ACT 0000024 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 N.º 278/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E O INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - DF, COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 0000402-22.2022.4.04.8000 foi assinado em 08/11/2022 e publicado no DOU ISSN 1677-7069 No 223, segunda-feira, 28 de novembro de 2022 e foi amplamente divulgado aos colaboradores e no instagram do IBRES [Espetacular SEI IBRES](#).

ACT - EXTRATO:

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO 278/2022. PROCESSO: 0000402-22.2022.4.04.8000.

CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - DF.

OBJETO: CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SEI, SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, CRIADO PELO TRF4, PARA O CESSIONÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM BASE ÚNICA.

BASE LEGAL: ART. 116 E PARÁGRAFOS DA LEI NO 8.666/93. VIGÊNCIA: 28/11/2022 A 28/11/2027. ASSINATURA: 08/11/2022.

SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, PRESIDENTE DO TRF 4ª REGIÃO E EUGENIO CESAR NOGUEIRA, REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO.

Foi designado como ponto focal o Sr Jose Fernandes Motta Junior atribuindo-lhe a legítima competência legal prevista na letra b), da cláusula nona da gestão, do Acordo de Cooperação Técnica junto ao TRF4 (0000024), transcrição *in verbis*:

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

9. Caberá ao TRF4, fiscalizar a fiel observância das disposições deste Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CESSIONÁRIO, dentro das respectivas áreas de competência.

a) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o TRF4 designa a Diretora de Gestão da Informação, Patrícia Valentina Ribeiro Santana Garcia, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.

b) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o CESSIONÁRIO designa JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.

Após a assinatura foram determinadas realizar várias reuniões de gestão estratégica de modo a permitir o estabelecimento das ações que se vem a seguir, todos alinhados a Metodologia e o Plano de Implantação do SEI utilizadas como parâmetros de referência, ou seja, foram utilizados como "norte", conforme abaixo se vê:

1. [A Metodologia de Implantação tem por objetivo apoiar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\)](#), foi publicado em 01/09/2020 19h06 e atualizado em 01/09/2020 21h15 tem por objetivo apoiar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nas organizações de governo que vierem a adotá-lo como solução de processo eletrônico. O público alvo são os gestores e a alta administração dos órgãos e entidades, já que não é escopo desta metodologia questões técnicas de instalação, configuração e operacionalização da solução, assuntos que são tratados nos manuais de instalação, do gestor e do usuário do SEI.

2. [Plano de implantação, publicado em 01/09/2020 21h05 Alinhado às diretrizes estabelecidas e com base no escopo definido de processos da instituição para o projeto de implantação do SEI, o Plano de Implantação deverá detalhar as atividades necessárias para disponibilização do SEI na organização, buscando garantir funcionamento adequado e estável desta solução no ambiente da instituição. Os profissionais técnicos e de negócio participaram de forma mais intensa desta fase de implantação do SEI.](#)

Em seguida publicamos a Circular n.º 11/2022 - IBRES 0000034, Brasília-DF, 03 de dezembro de 2022. Assunto: Capacitação Obrigatória no SEI. O Presidente do IBRES - Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social informa a todos os colaboradores do IBRES que deverão obrigatoriamente se capacitar de forma particular e individual na

ferramenta SEI – Sistema Eletrônico de Informações até o dia 02/01/2023.abaixo foi logo divulgada tornando obrigatório o uso do SEI como ferramenta de trabalho. O IBRES entendeu que deveríamos abrir um site na internet para divulgar todas as informações do SEI IBRES ([Hot site de divulgação de informações do SEI no IBRES](#)) sob o título de VAMOS DESBUROCRATIZAR. O Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES vai fazer uso do Sistema Eletrônico de Informações, mais conhecido como SEI! Isso foi possível mediante a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o IBRES e o TRF-4 que gentilmente nos concedeu o acesso à essa magnífica ferramenta de controle e tramitação de processos para ajudarmos na diminuição do uso de papel evitando assim a degradação das nossas florestas e matas que estão sofrendo com o desmatamento sem precedentes.

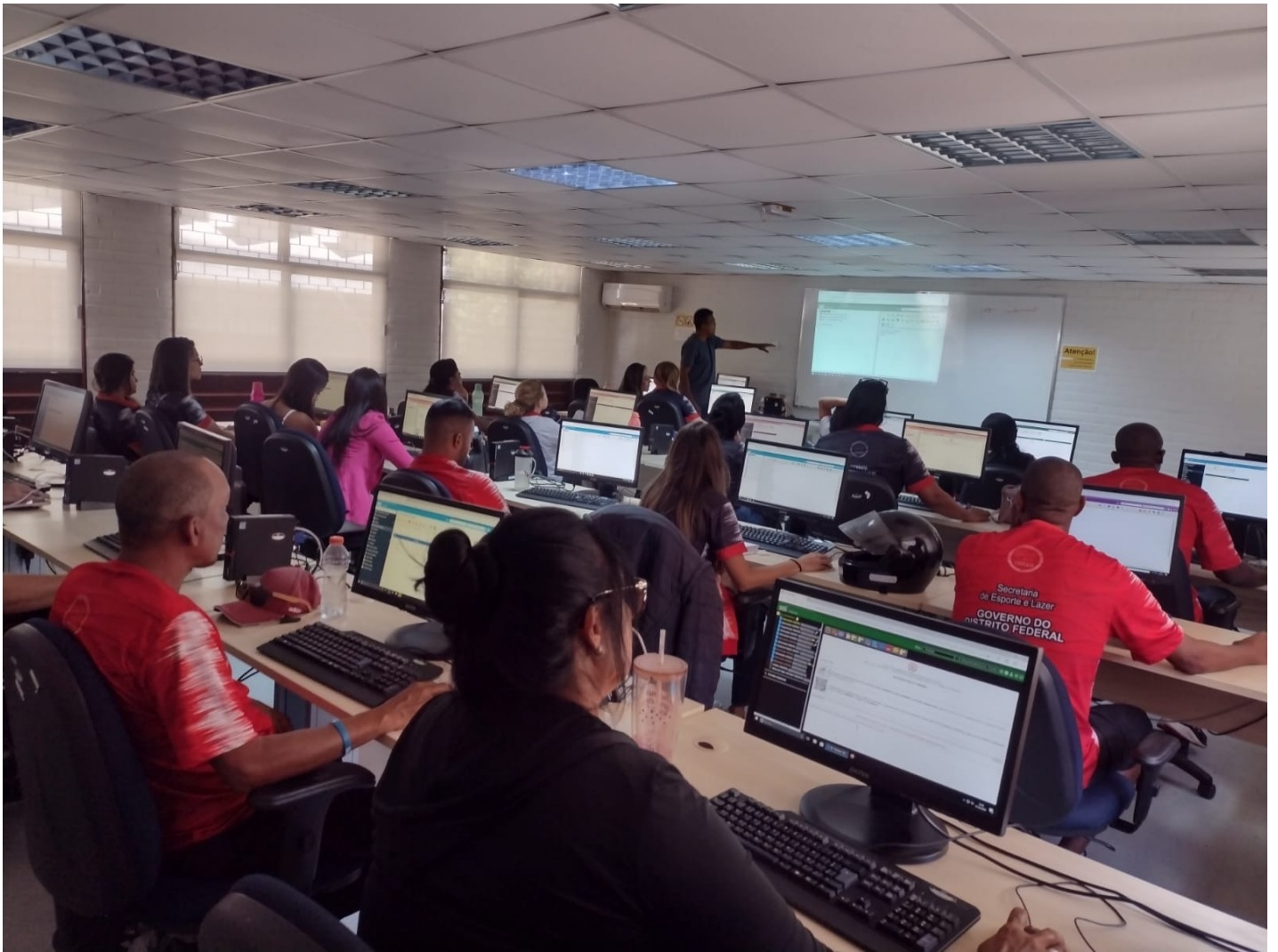
Sabedores que o ACT ocorreu no fim do exercício de 2022, entendemos que poderíamos ter algumas dificuldades na implantação do SEI em período de afastamentos regulamentares de fim de ano, férias, todavia a Comissão de Implantação de forma proativa desenvolveu estrategicamente algumas habilidades para vencer o desafio, até mesmo da resistência inicial às mudanças.

02 (dois) WORKSHOPS não obrigatórios e presenciais do SEI foram montados para àqueles colaboradores que tem dificuldades em processo de ensino-aprendizagem virtual e/ou com pouca afinidade com computadores e sistemas informatizados, após se capacitar no curso SEI USAR, previsto na Circular nº11/2022. Desta forma, a Comissão de Implantação do SEI relacionou 20 alunos por turma no máximo e montou 03 turmas de capacitação presencial sequenciais à medida que iríamos recebendo as inscrições por ordem de chegada. As turmas foram capacitadas pelos Workshops presenciais, conforme fotos abaixo:

TURMA 01 (0000041):







TURMA.02.(0000042):





SEI Pro Lab...

[Matrículas no Workshop Presencial do SEI IBRES na Escola de Governo do GDF](#)

O questionário avaliou, junto aos colaboradores e pessoal que atua nas diversas unidades do IBRES, o papel do SEI na instituição. Todos os colaboradores do IBRES responderam aos itens obrigatórios do questionário após a realização da CAPACITAÇÃO virtual no SEI USAR (Conforme Circular 11) e Workshop presencial na Escola de Governo do GDF.

Foi publicado o organograma com as SIGLAS das Unidades SEI alinhadas aos setoriais internos para visualização geral dos colaboradores [Organograma do IBRES e COPS - Sistema Eletrônico de Informações](#).

As permissões de entrada com login e senha no ambiente de treinamento e de produção do SEI IBRES foram tratadas pontualmente de 23 a 28 de fevereiro de 2023. O ACESSO INTERNO dos colaboradores do IBRES em ambiente de treinamento, inicialmente se deu satisfatoriamente e, posteriormente, em ambiente de produção, observamos que necessitávamos de ferramenta de mudança individual de senhas adequada ao LDAP para acesso do usuário de forma segura para gerar processos, anexar arquivos, tramitar, assinar, entre outros.

O Memorando Circular 0000007 do Presidente do IBRES, processado pelo SEI 23.0.000000005-1 solicitando juntado dos certificados de conclusão de cursos, treinamentos e capacitações no SEI foi demandado aos colaboradores e segue relacionado a este processo para conhecimento.

O TESTE PILOTO PLT COPLA foi tutorializado 0000018, processado pelo SEI 23.0.000000007-8 e aplicado virtualmente em 01/03/2023, às 14h.O mesmo teste foi confirmado no SEI 0.000000141/2023-2, relacionado a este processo principal, obtendo êxito na tramitação de processos de unidades distantes aproximadamente 25 km entre as mesmas.

Com relação a virada de chave no ambiente de produção

tivemos que dilatar prazos em função dos afastamentos regulamentares de virada de ano, férias, carnaval, todavia alcançamos êxito e em 01/03/2023 o IBRES passa a usar efetivamente o SEI.

No mês de março de 2023 foram realizadas as autenticações necessárias via LDAP para se configurar loguin e senhas seguras, obrigatórias, individuais e intransferíveis de 298 usuários colaboradores.

Salientar que, como forma de COMUNICAÇÃO INTERNA e interação entre os usuários do IBRES e dos CENTROS OLÍMPICOS e PARALÍMPICOS, utilizamos GRUPO DE WHATSAPP denominado celeIBREStion para as comunicações informais internas e até mesmo demandar informalmente óbices no sistema colecionados pelos gestores e tramitados posteriormente de maneira formal no SEI, todos devidamente deliberados pela Comissão de Implantação do SEI.

Observamos que o prazo de implantação estipulado no ACT é de 180 dias a contar de 08/11/2022, ou seja, cumprimos a meta do prazo dado antes do tempo previsto, de acordo com a letra i), da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO, 3.1. Compete ao CESSIONÁRIO, *in verbis*:

i) implantar o SEI oficialmente em suas atividades administrativas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente termo, para cumprimento da Cláusula Segunda, c, deste termo, quando não for o caso de implantação por órgão coordenador;

Com relação ao barramento de federalização e integração interórgãos, informamos que foi demandado ao Ministério da Economia em 14/02/2023 pelo Protocolo do IBRES a [Solicitação de Acesso ao Tramita.GOV.BR Todo procedimento referente ao contato inicial do órgão ou entidade com o Tramita.GOV.BR é realizado em ambiente de homologação, com o objetivo de assegurar a correta configuração da plataforma antes de se autorizar sua adoção em ambiente de produção, de modo a minimizar eventuais falhas de operação e seus impactos nos órgãos usuários.](#), assim como ao [Barramento de Serviços do PEN](#) e ainda não obtivemos o retorno adequado. Espera-se que em abril de 2023, em reuniões que estão agendadas possamos tramitar processos aos órgãos externos com o objetivo de permitir a comunicação entre os órgãos públicos que utilizam o SEI ou outras soluções de processo eletrônico (desde que também estejam integrados à solução). O Barramento de Serviços do PEN é uma solução centralizada que permite que um órgão envie processos ou documentos administrativos digitais para outro de maneira segura e com confiabilidade de entrega. Tal solução permite o trâmite eletrônico entre plataformas distintas.

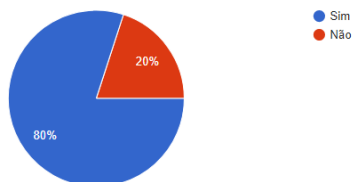
Foi disponibilizado um Questionário de Avaliação sobre o Sistema Eletrônico da Informações - SEI no IBRES pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, aplicado no período de janeiro a março de 2023 aos colaboradores que atuam no IBRES que apontou os seguintes resultados acerca do SEI:

(Questionário de Avaliação sobre o Sistema Eletrônico da Informações - SEI no IBRES)

Apresentamos agora a análise de alguns gráficos do questionário aplicado. Na amostragem total de 235 respondentes, temos que na primeira pergunta obtivemos a assertiva de 80% são multiplicadores voluntários. Aproximados 14% são da sede do IBRES. É quase uma unanimidade a importância do SEI e sua facilidade de tramitação, o que corrobora a decisão estratégico-corporativa de sua implantação. Por se tratar de uma Corporação com aproximados 300 integrantes, a tramitação rápida de documentos aprimora o Princípio da Eficiência que é aplicado a Administração Pública e por verosimilhança no terceiro setor, assim consideramos que o SEI trouxe otimização do serviço em sua área de trabalho, isso possibilita planejamento melhor das atividades e mais tempo para a completude das tarefas diárias dos gestores e administrados. Quanto à pergunta de número cinco, 65% dos respondentes afirmam que a capacitação no SEI foi suficiente, todavia há previsão no planejamento para mais treinamento sobre o SEI, o que confirma o interesse dos colaboradores em aprofundar sua base de conhecimento na utilização do Sistema SEI. Quanto à pergunta de número seis, por volta de 42% dos respondentes afirmam que o sistema está funcionando adequadamente em seu local de trabalho (conexão via internet) o que demonstra que os esforços do IBRES para a manutenção de uma rede sempre ativa para o tráfego de documentos e informações na Corporação em cooperação mútua com a SEL - Secretaria de Esportes e Lazer que detém a gestão de tecnologia de informação (internet) nos COP. No que tange a pergunta de número sete 95% dos respondentes declararam que o SEI trouxe economia de recursos para a SEL/Governo do Distrito Federal – GDF, e, por conseguinte para o IBRES, ou seja, os respondentes consideram que o SEI proporcionou uma forma inovadora de gestão documental na instituição. Quanto à última pergunta 90% dos respondentes apresentam grau de satisfação extremamente/muito satisfeito com o Sistema SEI no IBRES. Desta forma, podemos concluir que a busca de soluções eficientes, modernas, que objetivem a redução de custos, celeridade, eficiência e eficácia é premissa marcante da moderna gestão estratégica corporativa.

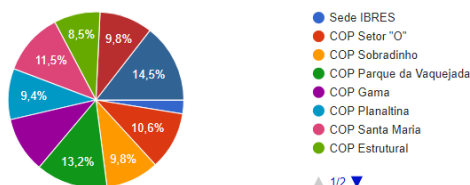
Sou voluntário para ser MULTIPLICADOR do SEI_IBRES e ajudar a transmitir conhecimentos aos Colaboradores do IBRES

235 respostas



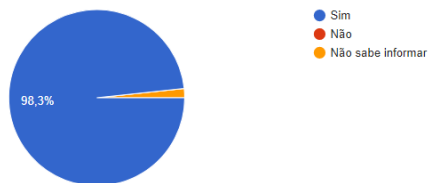
1. O Sr. (a) é lotado em qual unidade?

235 respostas



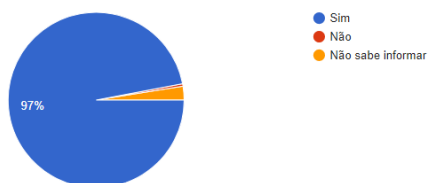
2. O Sr. (a) considera o Sistema SEI uma ferramenta importante para a gestão administrativa do IBRES ?

235 respostas



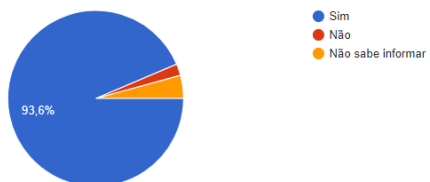
3. A implantação do SEI facilita o trâmite de documentos entre as diversas esferas administrativas do IBRES ?

235 respostas



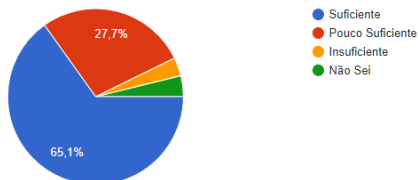
4. O Sr. (a) considera que o SEI pode otimizar o serviço em sua área de trabalho ?

235 respostas



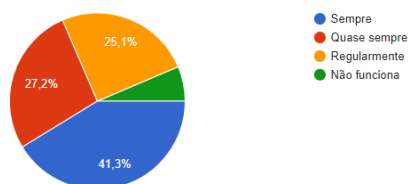
5. A capacitação no Sistema SEI foi suficiente para atuação dentro de sua área de trabalho no IBRES ?

235 respostas



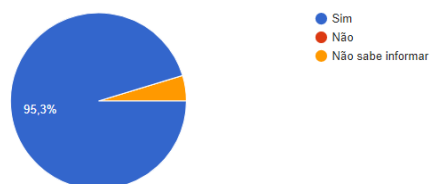
6. O Sistema SEI está funcionando adequadamente em seu local de trabalho (conexão via internet) ?

235 respostas



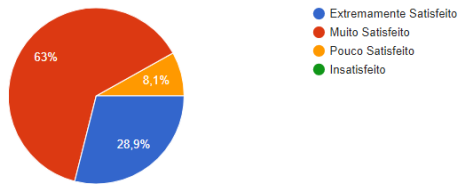
7. O Sr. (a) considera que o SEI pode trazer economia de recursos para o IBRES e consequentemente para a SEL e o GDF ?

235 respostas



9. Qual o seu grau de satisfação com o Sistema SEI no IBRES ?

235 respostas



A deciso bem sucedida do IBRES em aderir ao Processo Eletrnico Nacional (PEN) com o conseqente implemento do SEI, foi um passo muito importante para o gerenciamento dos processos administrativos e operacionais em plataforma eletrnica demonstrando que a Corporao esta

cada vez mais comprometida em prestar um servio de qualidade  sociedade. Apesar de estar em uso no IBRES por pouco tempo, aproximadamente 90 dias, o SEI, deve ser constantemente aprimorado e avaliado, devendo sua capilaridade se aumentada em todas as esferas administrativas da instituio. Deste modo, dentre os rgos da Administrao Pblica seja do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal, o IBRES destaca-se novamente pelo esprito de vanguarda no implemento do Sistema SEI, cuja finalidade precua foi agilizar o trmite dos mais diversos documentos e processos administrativo operacionais da instituio focando numa Administrao Pblica mais eficiente e transparente para a sociedade brasiliense.

Conclui-se finalmente que o IBRES logrou êxito em modernizar a sua instituio dotando-a de ferramenta eficiente que proporciona melhor otimizao dos servios e economia de capital humano e recursos materiais, conforme ACT cuja finalidade visa principalmente a modernizao da gesto de documentos no IBRES. A iniciativa da gesto eletrnica de documentos na Corporao partiu da Diretoria de Ensino e Pesquisa que, atravs do Gestor Coronel Motta com conhecimentos tcnicos desde de 2013 implantando SEI no CBMDF, no GDF, fez contatos com os responsveis pela excelente ferramenta de tramitao de processos eletronicamente. O Sistema Eletrnico de Informaes (SEI), oriundo e desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Regio (TRF4), foi incorporado ao IBRES em 08/11/2022, sendo este um sistema de gesto e processos que possibilita melhorias no desempenho da gesto de documentos, com ganhos em agilidade, produtividade, transparncia e satisfao do pblico usurio e conseqente reduo de custos. Por ser um sistema de gesto, processamento e controle de documentos eletrnicos, o SEI, possui uma interface amigvel e prtica, sendo sua principal caracterstica a "libertao do papel" como suporte fsico para documentos institucionais e seu facilitado compartilhamento do conhecimento com atualizao e comunicao de novos eventos em tempo real.

Finalizamos informando que o SEI por ser um software livre, sua utilizao, manuteno e acesso a rgos pblicos caracteriza-se como uma relevante vantagem estratgico-corporativa. Sabemos que praticamente todos rgos do Governo Federal e do GDF, dos Trs Poderes do Brasil aderiram ao sistema, estima-se uma economia considervel com a utilizao do sistema no mbito do IBRES

 o relatrio!

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDES MOTTA JUNIOR, Diretor da Diretoria de Ensino e Pesquisas**, em 29/03/2023, s 09:39, conforme Art. 3º, II, da Lei n 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistema.ibres.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o cdigo verificador **0000033** e o cdigo CRC **807543BE**.

23.0.00000012-4

0000033v43



Circular n.º 11/2022 - IBRES

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2022.

Assunto: Capacitação Obrigatória no SEI.

O Presidente do **IBRES - Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social** informa a todos os colaboradores do IBRES que deverão obrigatoriamente se capacitar de forma particular e individual na ferramenta SEI – Sistema Eletrônico de Informações até o dia 02/01/2023.

PREMISSAS BÁSICAS INICIAIS DA DIREÇÃO IBRES:

1. Há veemente necessidade de todos colaboradores terem conhecimento, usarem e tramitarem processos na sua esfera de competências profissionais e, ainda, de cunho particular como requerimentos de afastamentos, pagamentos de salários, férias, dispensas médicas, banco de horas, folha de ponto, várias solicitações diversas, tornando **obrigatória** a assinatura de documentos pessoais e a devida tramitação via cadeia hierárquica funcional à direção IBRES;

2. A meta de virada de chave para uso do SEI está prevista para o dia 02/01/2023 quando finalizaremos o uso do papel físico administrativo e todos já deverão estar utilizando o SEI de maneira formal para tramitar as informações do IBRES. Desta forma, a comunicação formal será viabilizada toda pelo SEI e não mais utilizaremos o WhatsApp e e-mails funcionais para se comunicar formalmente. O SEI possui uma ferramenta interna de e-mails. A partir de 02/01/2023 fica terminantemente proibida a impressão de papel físico A4;

3. Com o advento do *Acordo de Cooperação Técnica do IBRES com o TRF4, instalamos o SEI no IBRES que ora entra em fase de produção (teste) no mês de dezembro de 2022 pela Comissão de Implantação do SEI (Eugênio - Presidente da Comissão; Maciel - Membro Administrativo; Motta - Membro Operacional; Sarmiento - Membro de Tecnologia de Informações e Comunicações - TIC; Vander -

QNC 11 Lote 1 – Salas 400 a 405 – Av. Sandu Norte - Taguatinga-DF - CEP 72.115-610
CNPJ 12.687.473/0001-98 - (61) 99197-0090
ibres.org.br falecom@ibres.org.br



Membro Assessor; Josafa - Membro Relator). A comissão conduzirá todas as etapas e atividades relativas à efetivação do projeto-piloto, conforme acordado pelo ACT, bem como a implantação definitiva do SEI;

4. Neste mês de dezembro de 2022 a Comissão de Implantação deverá fazer: 1 Implantação do Piloto (**poderá ser o PLT nos COP**); 2. Configuração e Parametrização do SEI; 3. Migração dos Dados; 4. Cadastro e treinamento extra de usuários no SEI ADMINISTRADOR e SEI SIP e/ou outras capacitações específicas do SEI (será estabelecido um cronograma de implantação do projeto-piloto, contendo prazo para testes, período de qualificação de pessoal, homologação e produção);

5. Informações adicionais: A) Após o período de produção do projeto-piloto, o sistema deverá ser estendido ao restante do IBRES em conformidade com cronograma de expansão a ser definido pela Comissão. B) Todas as etapas de implantação deverão ser homologadas conjuntamente por esta Comissão e pelo TRF4. C) O Setor de Gestão do SEI (Protocolo-Geral) deve ser devidamente qualificado para executar essas atribuições, em conformidade com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica. D) A entrega do relatório da comissão ocorre no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente circular (03/01/2023). E) Os CP devem divulgar a presente circular aos colaboradores envolvidos para que providenciem no que lhes couber;

6. As tramitações de processos dos COP deverão seguir sempre passar pelo Coordenador Pedagógico – CP. Os ADM de cada COP deverão produzir a documentação dos COP e colocar no bloco de assinaturas do CP;

7. Cada colaborador, após a conclusão da capacitação, deverá solicitar de forma individual, pessoal e intransferível, login e senha pelo SEI ao TRF4 via Direção IBRES;



8. O Protocolo-Geral (falecom@ibres.org.br) será plotado na sede do IBRES em Taguatinga que receberá as demandas dos órgãos externos e público-alvo interno por vários inputs de entrada, em seguida faz a gestão documental de cada demanda para a devida instrução processual administrativa e devolve ao solicitante sempre via Presidente do IBRES. Nenhum documento pode sair do IBRES sem o conhecimento do gestor máximo do mesmo;

9. Existem uma infinidade de vídeos sobre capacitações da ferramenta SEI https://www.youtube.com/playlist?list=PLUDvkNfjxIVTFPCPhgqkYO75lc4_I1EOw e também há vários cursos SEI na internet (<https://portalsei.df.gov.br/category/seigdf/capacitacao/>) que podem ser utilizados como referência nesta capacitação, todavia a direção IBRES recomenda INICIAR fazendo o curso básico SEI USAR que pode ser acessado em <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>:

CONTEUDISTA

Unicorreios

CERTIFICADOR

Enap

CARGA HORÁRIA

20h

DISPONIBILIDADE

20 dias

IDIOMA

Português

PÚBLICO ALVO

Agentes públicos das esferas de governo federal, estadual e municipal que tenham atuação na gestão de documentos. Curso aberto, gratuito e com certificado, qualquer pessoa pode se inscrever.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Introdução
 - 1.1 Acesso ao Sistema
 - 1.2 Elementos da tela inicial
 - 1.3 Recebimento e atribuição de processos
 - 1.4 Inclusão de Anotações
- 2 Operações com processos
 - 2.1 Criação, abertura e exclusão
 - 2.2 Relacionamento e anexação
 - 2.3 Sobrestamento, duplicação e envio
 - 2.4 Conclusão, Retorno programado e Pontos de controle
- 3 Operações com documentos
 - 3.1 Criação e edição
 - 3.2 Barra de ferramentas
 - 3.3 Assinatura
 - 3.4 Padrões e modelos
 - 3.5 Documentos externos
 - 3.6 Exclusão e cancelamento
 - 3.7 Manifestação de Ciência
- 4 Utilização de Blocos
 - 4.1 Assinatura em unidades diferentes
 - 4.2 Consultas
 - 4.3 Visualização de minutas em Blocos de Reunião
 - 4.4 Inclusão e visualização de processos em Blocos Internos
- 5 Recuperação de informações
 - 5.1 Histórico do processo
 - 5.2 Acompanhamento Especial
 - 5.3 Reabertura de processos
 - 5.4 Exportação de documentos
 - 5.5 Base de conhecimentos e estatística de processos
- 6 Usuários Externos
 - 6.1 Cadastro
 - 6.2 Visualização e assinatura de processos
 - 6.3 Envio de mensagens eletrônicas



A Direção Geral do IBRES deseja a todos uma excelente capacitação e aproveita o ensejo para desejar boas festas de fim de ano com as bênçãos Divinas.

*DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2022 | Edição: 223 | Seção: 3 | Página: 182

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 4ª Região/Diretoria-Geral/Diretoria Administrativa/Divisão de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 278/2022. P.A. 0000402-22.2022.4.04.8000. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - DF. OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 28/11/2022 a 28/11/2027. ASSINATURA: 08/11/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Eugenio Cesar Nogueira, representante do Cessionário.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Atenciosamente,


Eugênio Cesar Nogueira
Presidente do IBRES

Eugênio Cesar Nogueira
Presidente IBRES
CPF 491.901.301-97



WORKSHOP SEI IBRES - TURMA 01

1. FINALIDADE: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DA PARTE PRÁTICA DO CURSO SEI USAR DETERMINADA NA CIRCULAR 11 E EXIGIDA PELO TRF4;
2. OBJETIVO: EXPERIMENTAR, VIVENCIAR, TREINAR O SEI_IBRES NO AMBIENTE DE TREINAMENTO E IDENTIFICAR POSSÍVEIS MULTIPLICADORES PARA A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS;
3. PUBLICO-ALVO: TODOS OS COLABORADORES DO IBRES;
4. CARGA-HORÁRIA: 5h/AULA;
5. PROFESSORES: MOTTA, JOSAFÁ E RUBENS;
6. DATA/HORA: 19/01/2023;
7. LOCAL: **20 ALUNOS NO MÁXIMO NO LABORATÓRIO 18 DA EGOV** – ESCOLA DE GOVERNO DO GDF - SGO Qd.01 Lote 01 Bloco A/B;
8. DINÂMICA DO WORKSHOP:
 - A) De 8 às 9:30h: **foco nos Coordenadores Pedagógicos e seus respectivos ADM dos 9 COP;**
 - B) De 9:30 às 12:30h: **MATRICULADOS VOLUNTARIAMENTE por meio de inscrição de formulário e os colaboradores da sede do IBRES.**

MATRICULADOS VOLUNTARIAMENTE NA TURMA 01 SEI IBRES:

	NOME EM ORDEM DE INSCRIÇÕES	LOTAÇÃO
1	Daniel R F S Martin	SEDE IBRES
2	Eliana Damacena Rosa	COP SETOR O
3	Gabriel Goulart de Oliveira	COP PLANALTINA
4	Adriana Alves dos Santos Pereira	COP RECANTO DAS EMAS
5	Maria Sandra Ribeiro Sandra	COP GAMA
6	Tadeu de Moura	COP SOBRADINHO
7	Raissa Alves de Souza	COP ESTRUTURAL
8	Mateus de Souza Antunes Santos	COP RECANTO DAS EMAS
9	Thalison Victor da Silva Santos	COP SOBRADINHO
10	Marcelo Augusto de Souza Costa	COP ESTRUTURAL
11	Amanda Santos de Brito	COP ESTRUTURAL

REGRAS DE USO DO ESPAÇO (LABORATÓRIO 18 DA EGOV):

O laboratório 18 da EGOV tem capacidade para 20 participantes e foi reservado para o dia 10/01/2023, de 8 às 13h. É necessário providenciar copos descartáveis para água e café. Solicita-se que se houver necessidade de cancelar o espaço, que seja feito com maior antecedência possível para melhor organização logística desta Escola. Destacamos alguns pontos que disciplinam o uso de nossos espaços:

- * não é permitido o consumo de lanches ou de refeições nas salas de aula/reuniões/auditório e nos corredores;
- * não é permitido a retirada e ou movimentação de mobiliário dos espaços sem combinação prévia;
- * não é permitido a permanência de cursistas nos corredores, durante o horário de curso;
- * não é permitido o barulho ou música nos corredores da EGOV em horário de curso;
- * não é permitido a entrada e permanência de jornalistas, bem como captação de imagens nas dependências desta escola, será preciso autorização prévia.

Com relação aos recursos áudio visuais, uso de pen drives, configurações extras e atualizações de software necessárias à realização de cursos/ eventos, informamos que os mesmos deverão ser testados e autorizados pela DIMID/EGOV, contato: 3344-8363. Pedimos que sejam respeitados todos os quesitos elencados, para que possamos atendê-los com excelência e o conforto merecido (Edivânia Maria Sobral Marcondes Eugenio - Chefe SEDOC).

*Observações do Gestor do IBRES para a capacitação presencial:

1. Verificar ANTES os cadastros individuais de login e senha. Todos devem usar o SEI. Os COLABORADORES (usuários) estão sendo cadastrados no SIP/SEI;
2. Levantar a lista de presença dos participantes para a confecção de certificado de conclusão;
3. Conforme Circular 11, estamos na fase de treinamento virtual e individual do SEI USAR de 20h/aula. Esta capacitação interna presencial foi condensada **em 5 horas/aula com base nos formulários de necessidades dos colaboradores** respondido individualmente (<https://docs.google.com/forms/d/1kCbcX4laK0DPhGMszLhHWs8-PK3vcebvD74orbar020/edit?ts=63a98427#responses>);
4. As dúvidas serão tratadas pontualmente na prática, ou seja, analisaremos cada caso, cada dúvida de cada colaborador será deliberada utilizando como teoria as vídeos-aulas das **Lições do CURSO SEI USAR © 2017 - 2022 UEPG · Universidade Estadual de Ponta Grossa** – link abaixo. Direitos autorais: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). É permitida a reprodução e a exibição para uso educacional ou informativo, desde que respeitado o crédito ao autor original e citada a fonte (<http://www.enap.gov.br>). Permitida a inclusão da obra em Repositórios ou Portais de Acesso Aberto: <https://sisei.apps.uepg.br/capacitacao/apoio/licoes-sei-usar>;
5. No ambiente de treinamento, podem testar a vontade, tramitar internamente também (<https://treinamento.ibres.org.br/sei>), pois a hora de errar é neste momento e neste ambiente;
6. Posteriormente, cada colaborador deverá juntar seus respectivos certificados de conclusão de cursos, treinamentos e capacitações, abrir novo processo, inserir no seu ambiente e unidade SEI, confeccionar memorando de envio, assinar e tramitar, via chefia imediata, o processo ao Presidente do IBRES para que este possa enviar ao TRF4 anexado ao relatório do Teste Piloto do Relatório PLT COPLA do SEI a ser aplicado dia 16/01/2023, no COCBMDF;
7. Está programada uma consultoria estratégica da implantação da gestão documental, uso da unidade de protocolo, barramento com outros órgãos, entre outras atividades mais complexas em data ainda a ser definida;
8. Identificaremos possíveis multiplicadores com conhecimento básico e intermediário na ferramenta para nivelar e transmitir conhecimentos em futuras capacitações presenciais na segunda quinzena de janeiro de 2023 com outros colaboradores nos COP;
9. O SEI ADM de 40h/aula é outro curso mais avançado que precisaremos capacitar, neste interim, alguns colaboradores;
10. Foi criado o hot site <https://ibres.org.br/sei/index.html> para que tomem conhecimento do que está sendo proposto. Leiam a Instrução Normativa 01 da Fase Piloto de testes do SEI que tem informações pertinentes ao que estamos fazendo;
11. Sugestões de mudanças são bem vindas, assim como estamos abertos a dúvidas, considerações, ponderamentos, reclamações, elogios, críticas. Os colaboradores que, mesmo após os estudos, entenderem ser necessário participar de mais aulas presenciais e/ou tiverem dificuldades com uso de

computadores ou sistemas informatizados, deverão preencher o formulário do link para Matrícula no Curso SEI_IBRES Presencial (<https://forms.gle/nsFuZVhXXvnAiAhx9>). Após a inscrição, o colaborador vai compor o banco de dados para, oportunamente, ser inscrito em aulas presenciais de 20 alunos por turma no máximo. As turmas de cada curso serão montadas sequencialmente a medida em que forem se inscrevendo, em ordem de inscrição. **Turma 02 SEI_IBRES prevista para o dia 02/02/2023;**

12. **DATA MARCO DE VIRADA DE CHAVE: Dia 01/02/2023** passamos a usar o SEI 100% pondo fim ao papel e impressões desnecessárias de documentos.

BRASILIA-DF, 16 de janeiro de 2023.

Gestor do SEI_IBRES



José Fernandes Motta Júnior
Coronel Bombeiro Militar Veterano
Diretor Social do IBRES nos Centros Olímpicos e Paralímpicos
CREF 016410-G/DF
Tel.: (61) 99644-0193
motta@bres.org.br

Presidente do IBRES



Eugênio Cesar Nogueira
Presidente IBRES
CPF 491.901.301-97



WORKSHOP SEI IBRES - TURMA 02

1. FINALIDADE: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DA PARTE PRÁTICA DO CURSO SEI USAR DETERMINADA NA CIRCULAR 11 E EXIGIDA PELO TRF4;
2. OBJETIVO: EXPERIMENTAR, VIVENCIAR, TREINAR O SEI_IBRES NO AMBIENTE DE TREINAMENTO E IDENTIFICAR POSSIVEIS MULTIPLICADORES PARA A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS;
3. PUBLICO-ALVO: TODOS OS COLABORADORES DO IBRES, mais especificamente os previstos nas LETRAS A) e B) da dinâmica do workshop;
4. CARGA-HORÁRIA: 5h/AULA;
5. PROFESSORES: MOTTA, JOSAFÁ E RUBENS;
6. **DATA/HORA: 30/01/2023;**
7. LOCAL: até **20 ALUNOS NO MÁXIMO NO LABORATÓRIO 18 DA EGOV** – ESCOLA DE GOVERNO DO GDF - SGO Qd.01 Lote 01 Bloco A/B;
8. DINÂMICA DO WORKSHOP:
 - A) De 14 às 15:30h: **foco nas equipes da GAS, PFC e CPcD dos 9 COP (total de 24 alunos – caso se complete o total de computadores, serão utilizados o horário da LETRA B);**
 - B) De 15:40 às 18h: **MATRICULADOS INSCRITOS VOLUNTARIAMENTE, de 16/01/2023 a 25/01/2023, por meio de inscrição do formulário próprio (os colaboradores que já fizeram esta capacitação, se entender necessário, podem comparecer) e os colaboradores da sede do IBRES que ainda não participaram do WORKSHOP.**

MATRICULADOS INSCRITOS VOLUNTARIAMENTE NA TURMA 02 SEI IBRES:

	NOME EM ORDEM DE INSCRIÇÕES	LOTAÇÃO
1	Rodolpho Lisboa de Lima Nascimento	COP RECANTO DAS EMAS
2	Michelle Maria Silva Rocha	COP RECANTO DAS EMAS
3	Josias da Silva Teixeira	COP PARQUE DA VAQUEJADA
4	Manoel Lopes Borges	COP PARQUE DA VAQUEJADA
5	Sheila Avelino Moura	COP PARQUE DA VAQUEJADA
6	Eronildes nunes de Araújo	COP PARQUE DA VAQUEJADA
7	HALLEY PEREIRA CUNHA	COP PARQUE DA VAQUEJADA
8	Hudson Santos de Souza	COP PARQUE DA VAQUEJADA
9	Aldenoura Lima Leles	COP SANTA MARIA
10	Darlete Pereira Soares Ferreira	COP SANTA MARIA
11	Joana D'Arc Rodrigues de Amorim	COP SANTA MARIA
12	Kerlem Alves De carvalho	COP SANTA MARIA
13	Patrícia Lima dos Santos	COP PARQUE DA VAQUEJADA
14	João Pedro Cardoso Nascimento	COP SANTA MARIA
15	Eliana Damacena Rosa	COP SETOR O

REGRAS DE USO DO ESPAÇO (LABORATÓRIO 18 DA EGOV):

O laboratório 18 da EGOV tem capacidade para 20 participantes e foi reservado para o dia 10/01/2023, de 8 às 13h. É necessário providenciar copos descartáveis para água e café. Solicita-se que se houver necessidade de cancelar o espaço, que seja feito com maior antecedência possível para melhor organização logística desta Escola. Destacamos alguns pontos que disciplinam o uso de nossos espaços:

- * não é permitido o consumo de lanches ou de refeições nas salas de aula/reuniões/auditório e nos corredores;
- * não é permitido a retirada e ou movimentação de mobiliário dos espaços sem combinação prévia;
- * não é permitido a permanência de cursistas nos corredores, durante o horário de curso;
- * não é permitido o barulho ou música nos corredores da EGOV em horário de curso;
- * não é permitido a entrada e permanência de jornalistas, bem como captação de imagens nas dependências desta escola, será preciso autorização prévia.

Com relação aos recursos áudio visuais, uso de pen drives, configurações extras e atualizações de software necessárias à realização de cursos/ eventos, informamos que os mesmos deverão ser testados e autorizados pela DIMID/EGOV, contato: 3344-8363. Pedimos que sejam respeitados todos os quesitos elencados, para que possamos atendê-los com excelência e o conforto merecido (Edivânia Maria Sobral Marcondes Eugenio - Chefe SEDOC).

*Observações do Gestor do IBRES para a capacitação presencial:

1. Verificar ANTES do workshop se os cadastros individuais de login e senha estão corretos, pois **todos os colaboradores devem usar o SEI e foram determinados pela Circular 11, a realizar a capacitação no SEI;**
2. TUTORIAL DE SIMPLES DE ACESSO AO AMBIENTE DE TREINAMENTO SEI_IBRES:
 - 2.1. Clique no link a seguir: <https://treinamento.ibres.org.br>
 - 2.2. Preencher os campos usuário, senha e clicar em ACESSAR
 - 2.3. Usuário: primeiro e último nome em letras minúsculas, separados por ponto. Ex. fulano.silva**
 - 2.4. Senha Padrão: **sei@ibres2022**
3. Em cada workshop deverá ser registrado em lista de presença os participantes para a confecção de certificado de participação;
4. Estamos ATUALMENTE na fase de treinamentos. Esta capacitação interna presencial foi condensada **em 5 horas/aula com base nos formulários de necessidades dos colaboradores** respondido individualmente (<https://docs.google.com/forms/d/1kCbcX4laK0DPhGmszLhHWs8-PK3vcebvD74orbar020/edit?ts=63a98427#responses>);
5. As dúvidas serão tratadas pontualmente na prática, ou seja, analisaremos cada caso, cada dúvida de cada colaborador será deliberada utilizando como teoria as vídeos-aulas das **Lições do CURSO SEI USAR © 2017 - 2022 UEPG · Universidade Estadual de Ponta Grossa** – link abaixo. Direitos autorais: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). É permitida a reprodução e a exibição para uso educacional ou informativo, desde que respeitado o crédito ao autor original e citada a fonte (<http://www.enap.gov.br>). Permitida a inclusão da obra em Repositórios ou Portais de Acesso Aberto: <https://sisei.apps.uepg.br/capacitacao/apoio/licoes-sei-usar>;
6. Cada colaborador deverá juntar seus respectivos certificados de conclusão de cursos, treinamentos e capacitações, abrir novo processo, inserir no seu ambiente e unidade SEI, confeccionar memorando de envio, assinar e tramitar, via chefia imediata, o processo ao Presidente do IBRES para que este possa enviar ao TRF4 anexado ao relatório do Teste Piloto do Relatório PLT COPLA do SEI **a ser aplicado virtualmente no dia 30/01/2023, às 14h;**

7. O Professor Consultor Rubens tem expertise e vivência estratégica de implantação da gestão documental, uso da unidade de protocolo, barramento com outros órgãos, entre outras atividades mais complexas e está prestando serviço ao IBRES;
8. Identificaremos possíveis multiplicadores com conhecimento básico e intermediário na ferramenta para nivelar e transmitir conhecimentos em futuras capacitações presenciais setorializadas nos COP na segunda quinzena de fevereiro de 2023 com todos os colaboradores do IBRES nos COP;
9. O SEI ADM de 40h/aula é outro curso mais avançado que precisaremos capacitar, neste interim, alguns colaboradores;
10. Foi criado o hotsite <https://ibres.org.br/sei/index.html> para que tomem conhecimento do que está sendo proposto. Leiam o seu conteúdo, inclusive o tutorial simples de como logar no SEI. Lá tem informações pertinentes ao que estamos fazendo;
11. Sugestões de mudanças são bem vindas, assim como estamos abertos a dúvidas, considerações, ponderamentos, reclamações, elogios, críticas. Os colaboradores que, mesmo após os estudos, entenderem ser necessário participar de mais aulas presenciais e/ou tiverem dificuldades com uso de computadores ou sistemas informatizados, deverão preencher o formulário do link para Matrícula no Curso SEI_IBRES Presencial (<https://forms.gle/nsFuZVhXXvnAiAhx9>). Após a inscrição, o colaborador vai compor o banco de dados para, oportunamente, ser inscrito em aulas presenciais de 20 alunos por turma no máximo. As turmas de cada curso serão montadas sequencialmente a medida em que forem se inscrevendo, em ordem de inscrição. A **Turma 03 do WORKSHOP SEI_IBRES está prevista para o dia 01/02/2023**;
12. Para que possamos dar início ao ambiente de produção (PRÓXIMA FASE) em fevereiro de 2023, será aplicado a partir da presente data, o **Questionário de Avaliação sobre o Sistema Eletrônico da Informações - SEI no IBRES, através do link:**
https://docs.google.com/forms/d/1cVBD6GSx2c38DAto7r5RnoSql5-Nz_zbbFCDqck-U00/edit?ts=63c6acfd
13. O questionário é um indicador de desempenho da operacionalização da ferramenta. Solicitamos que sejam respondidos todos os itens obrigatórios. Este questionário busca avaliar, junto aos colaboradores e pessoal que atua nas diversas unidades do IBRES, o papel do SEI na instituição e já pode ser preenchido por todos os colaboradores do IBRES :
 1. Ter realizado a sua CAPACITAÇÃO virtual no SEI USAR (Conforme Circular 11);
 2. For homologada a sua permissão de entrada com login e senha no ambiente de treinamento do SEI_IBRES;
 3. Se ainda persistiu alguma dúvida, se inscrever e terminar o WORKSHOP presencial na EGOV; e
 4. Depois de aplicado o TESTE PILOTO PLT COPLA (previsão do teste ser realizado em **30/01/2022, às 14h**).
14. **DATA MARCO DE VIRADA DE CHAVE: Dia 01/02/2023** quando passamos a usar o SEI 100% pondo fim ao papel e impressões desnecessárias de documentos.

BRASILIA-DF, 25 de janeiro de 2023.

Gestor do SEI_IBRES

Presidente do IBRES


José Fernandes **Motta** Júnior
Coronel Bombeiro Militar Veterano
Diretor Social do IBRES nos Centros Olímpicos e Paralímpicos
CREF 016410-G/DF
Tel. (61) 99644-0193
motta@bres.org.br


Eugênio Cesar Nogueira
Presidente IBRES
CPF 491.901.301-97



INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

QNC 11, Lote 1 - Salas 401 a 405 - Avenida Sandu Norte - Bairro Taguatinga - CEP 72115-610 - Brasília - DF - ibres.org.br
Diretoria de Ensino e Pesquisas

RELATÓRIO Nº 0001500 - IBRES/PRE/GAB/IBRES/PR/GAB/DIRENP

Em tempo, faço juntada aditivando ao Relatório 1 (0000033), a informação de êxito de instalação em 19/03/2023 de nova versão de atualização SEI 4.0.10, conforme comunicado recebido via email 0001501 do Gestor do SEI_IBRES, cumprindo na íntegra as instruções anexas 0001502 e comunicando aos usuários do sistema, de acordo com as informações do SUPORTE TECNICO:

A Comissão de Implantação do SEI_IBRES informa:

1. Em virtude da comunicação do SEI/TRF4 de atualização do SEI para versão superior 4.0.10 em, informamos que fizemos o download e será instalada na nuvem de nosso servidor no dia 19 de março de 2023, com início previsto para às 21 horas e com previsão de encerramento às 23 horas;
2. Desta forma o SEI_IBRES ficará inoperante neste período para manutenção;
3. Os itens desta versão podem ser consultados no arquivo PDF em anexo;
4. A paralisação temporária e os recursos da versão atualizada serão publicadas no site <https://ibres.org.br/sei>

Atenciosamente,

Comissão de Implantação do SEI_IBRES



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDES MOTTA JUNIOR**, Diretor da Diretoria de Ensino e Pesquisas, em 04/04/2023, às 08:01, conforme Art. 3º, II, da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistema.ibres.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001500** e o código CRC **D150E628**.



Motta Junao <junaomotta@gmail.com>

Atualização SEI 4.0.10

1 mensagem

SEI/TRF4 <sei@trf4.jus.br>

15 de março de 2023 às 14:19

Responder a: SEI/TRF4 <sei@trf4.jus.br>

Para: CARLOS LUIS SARMENTO DA SILVA <sarmento@ibres.org.br>, carlosarmento@gmail.com, junaomotta@gmail.com

Prezado(s),

Foi liberada a atualização 4.0.10 do SEI em nosso servidor:

https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1

Usuários Externos com permissão para download:

CARLOS LUIS SARMENTO DA SILVA (sarmento@ibres.org.br)

Os itens desta versão podem ser consultados no arquivo PDF em anexo.

Atenciosamente,

Equipe SEI/TRF4

**SEI-v4.0.10.pdf**

264K

Esta atualização abrange os itens abaixo:

1. Corrige fechamento automático da janela de assinatura quando assinando por meio da navegação de documentos do bloco;
2. Melhoria no desempenho da visualização de documentos contendo milhares de links para outros documentos;
3. Melhoria na acessibilidade do editor com a inclusão dos nomes dos grupos de botões e das seções do documento para os leitores de tela;
4. Corrige envio de processo pelo SEI Federação quando a instalação destino possui Hipótese Legal configurada como obrigatória para o tipo de processo;
5. Corrige erro consultando processo do SEI Federação que possui processos anexados gerados por outras unidades;
6. Corrige tela de alteração de processo que estava permitindo a escolha de tipos sinalizados como Internos do Sistema;
7. Corrige colagem no editor quando o texto contém estilo para controle automático da numeração de parágrafos;
8. Adicionado tratamento na pesquisa nos campos Número e Nome na Árvore para considerar apenas as letras e números informados (evitando a consulta por partículas quando informados caracteres como ponto, hífen, barra, ...);
9. Novo parâmetro opcional `SEI_DATA_CORTE_SINALIZADOR_PARA_ARQUIVAMENTO` (formato da data dd/mm/aaaa). Os documentos externos protocolados antes da data escolhida poderão ser arquivados, mesmo que não contenham a marcação "Para arquivamento" sinalizada na tela de cadastro. Esse parâmetro não aceita data futura;
10. Corrige erro, em algumas situações, ao listar protocolos de blocos em bases SQL Server.

Inclui também todos os itens das atualizações anteriores.

Todas as atualizações podem incluir também itens referentes à segurança, requisito em permanente monitoramento e evolução, motivo pelo qual a atualização com a maior brevidade possível é sempre recomendada.

Requisitos

Versão 4.0.x instalada (verificar valor da constante de versão no arquivo `sei/web/SEI.php`).

Instruções

1. fazer backup dos diretórios "sei", "sip" e "infra" do servidor PHP;
2. descompactar o arquivo sei-v4.0.10.zip;
3. copiar os diretórios descompactados "sei", "sip" e "infra" para os servidores sobrescrevendo os arquivos existentes;

Versão 4.0.9

- No SIP os links para ativação/desativação do 2FA e para bloqueio de usuário agora exibem uma tela com um botão para confirmar a operação. Evitando execução indevida pelo usuário ou por mecanismos de varredura de conteúdo;
- A geração de PDF/ZIP pela árvore do processo agora considera todos os documentos com acesso na unidade. Antes, por exemplo, documentos de outras unidades disponibilizados em bloco de assinatura e que ainda não estavam assinados não eram incluídos;
- Melhorias na exibição da tela de Pesquisa de Publicações em dispositivos móveis;
- Corrige realce do texto digitado nas telas de escolha de tipos de processo e documento no esquema preto alto contraste;
- Corrige visualização de autenticações em documentos externos no esquema preto alto contraste;
- Corrige processamento do botão Imprimir nas estatísticas da Unidade e da Ouvidoria.

Versão 4.0.8

- No SEI Federação agora é possível enviar novamente o processo para órgãos que já possuem acesso. Se o processo estiver concluído na unidade destino, será reaberto automaticamente. Também ficará em vermelho em todas as unidades do órgão destinatário em que estiver aberto;
- Alteradas as telas de envio de e-mail, geração de PDF e geração de ZIP com a inclusão de lupa para seleção dos documentos (com filtros por número de protocolo, tipo de documento e unidade geradora);
- Novo captcha mais seguro e acessível nas telas de login, validação de documentos, ouvidoria e usuários externos;
- Foram adicionadas no Controle de Processos as sinalizações para usuários com acessibilidade ativada: Já acessado, Não recebido e Sigiloso;
- Melhorias em várias telas no esquema preto alto contraste;
- Passou a exibir na pesquisa os documentos que tenham sido publicados, mesmo que estejam em processos restritos aos quais o usuário não têm acesso. Antes não mostrava, causando inconsistência entre o número de registros informado e os realmente exibidos. Não há prejuízo, já que todas as informações exibidas são públicas;
- Corrige exclusão do ícone de alteração (triângulo amarelo) em processos do SEI Federação no Acompanhamento Especial;
- Corrige exibição indevida do ícone do SEI Federação no Controle de Processos após tentativa de envio.

15/03/2023

2

Versão 4.0.7

- A tela de Conferência de Autenticidade de Documentos recebeu melhorias na exibição em dispositivos móveis;
- Novo parâmetro opcional SEI_FEDERACAO_NOME_TIPO_PROCESSO (menu Infra/Parâmetros), se configurado com o valor “1” (um) então, ao receber processo pelo SEI Federação, o sistema tentará localizar um tipo de processo que tenha o mesmo nome e que aceite o nível de acesso recebido (caso não encontre utilizará o tipo padrão);
- Corrige processamento do botão Imprimir, existente em algumas telas, que considerava todo o conteúdo exibido e não apenas os itens selecionados da tabela;
- Disponibilizado novo web service e novo método na API de módulos chamado “registrarAnotacao” para registro de anotação em processo;
- Corrige exibição do ícone de menu do sistema SIP em dispositivos móveis;
- Corrige Estatísticas da Unidade e Desempenho de Processos em bases Oracle com cache configurada para a sequence SEQ_ATIVIDADE.

Versão 4.0.6

- Na árvore de processo agora também é exibido o texto da especificação associado com os processos relacionados;
- Alterada forma de escolha do texto padrão na geração de documento permitindo filtrar por partes do nome;
- Melhorias na acessibilidade na indicação de qual campo da tela possui o foco;
- Adicionada barra de rolagem na tela de novidades do sistema;
- Corrige registro de e-mail na árvore mesmo após exibir mensagem informando que o tamanho dos anexos excedeu o limite configurado;
- Corrige acessibilidade nos links “+” e “-” das telas de escolha de tipos de processo e documento;
- Corrige erro visualizando andamentos de processo em alguns dispositivos móveis;
- Corrige erros eventuais ao gerar PDF de processo/documento;
- Não estava permitindo alterar o campo Resumo em agendamentos de publicações de veículos internos.

Versão 4.0.5

- Adicionado campo “Nome na Árvore” também para documentos internos (editor web, e-mail, formulários, ...);
- Ao gerar arquivo PDF de documento foi adicionado rodapé nas páginas igual ao da geração de PDF de processo;
- Corrige erro exibindo painel de controle ao selecionar “Ver Minha Seleção” em grupos de blocos e posteriormente desmarcar a exibição de grupos de blocos na configuração do painel;
- Corrige pesquisa quando utilizando a opção “Com Tramitação na Unidade” para processos/documentos públicos.

Versão 4.0.4

- Agora também é possível excluir retornos programados que já foram cumpridos;
- Adicionada no SIP a possibilidade de cancelar os dispositivos liberados do uso de 2FA (acessar o link "Autenticação em dois fatores" no login e clicar no botão "Cancelar Dispositivos Liberados");
- Corrige erro ao visualizar histórico de processo quando a informação Grau de Sigilo é removida;
- Corrige perda de formatação ao colar conteúdo no editor usando Chrome;
- Não estava permitindo alterar metadados de processos quando o tipo continha restrição configurada para órgãos e/ou unidades;
- Corrige erro no script de instalação: "Órgão do usuário não informado."

Versão 4.0.3


- A tela de pesquisa recebeu melhorias na exibição em dispositivos móveis e agora posiciona automaticamente no início dos resultados;
- Adicionada possibilidade de cancelar documentos gerados do tipo E-mail;
- A visualização e alteração de anotações agora exibem o usuário e a data/hora do registro;
- Adicionados na tela de controle de Numeração de tipos de documento filtros por tipo de documento, órgão e unidade;
- Estava permitindo enviar processo com acesso externo liberado para inclusão de documentos sem manter aberto na unidade (impedindo o usuário externo de subir documentos). Também passou a considerar apenas os acessos externos não expirados para bloqueio da conclusão na unidade;
- Alteração para permitir o uso de endereços de e-mail com novos domínios;
- Corrige erro no editor usando o Chrome que não permitia selecionar células mescladas em tabelas e colar imagens com CTRL+V;
- Corrige erro aplicando histórico de unidades que poderia acontecer em algumas situações;
- Corrige erro de acesso negado ao tentar salvar modificações na configuração do Histórico;
- Corrige erro carregando lista de contatos ao criar novo Grupo de Contatos.

Versão 4.0.2

- Na lista de blocos foram adicionados ícones ao lado das unidades de disponibilização para indicar quais já devolveram e quais estão aguardando devolução;
- Algumas pesquisas por palavras (Cargos de Assinatura, Tipos de Processo, Tipos de Documentos, Órgãos, Usuários e Unidades) não estavam funcionando no SEI dependendo das configurações do banco de dados;
- Corrige erro na inclusão de documento por usuário externo com hipótese legal e/ou grau de sigilo obrigatórios;

- Corrige erro aplicando histórico de unidades que poderia acontecer em algumas situações;
- Corrige ocorrências de erro processando dados no formulário ao efetuar login;
- Corrige erro na ativação da autenticação em 2 fatores que poderia acontecer dependendo das configurações do banco de dados;
- Adicionados novos métodos na API de módulos: montarBotaoLoginExterno, montarBotaoAssinaturaInterno, montarBotaoAssinaturaExterno, verificarLoginExterno e prepararAssinaturaDocumento.

Versão 4.0.1

- Ativação da funcionalidade Filtro Linha Direta que permite exibir na árvore de processo apenas os protocolos gerados por unidades que tiveram comunicação direta com a unidade atual (enviaram o processo para ela ou que ela enviou);
- Agora ao pesquisar por número de processo de outra instalação do SEI Federação vai posicionar no órgão correspondente na árvore de processo;
- Alterada geração de PDFs para comprimir o conteúdo quando algum elemento não couber na página (antes estava cortando);
- Melhorias diversas na interface incluindo alteração na abertura de várias janelas para evitar bloqueador de pop-ups;
- Correção no script de atualização do SIP ao configurar o ícone  no item de menu “Estatísticas” do SEI. Para as instituições que já instalaram e onde o ícone ainda não é exibido basta atualizar o cadastro do item de menu: no SIP Menus/Montar, selecionar o menu “Principal” do SEI, localizar o item “Estatísticas” e no cadastro informar no campo “Ícone” o valor “estatisticas.svg” (sem acento);
- Corrige exibição de comentários de processo em unidades sem acesso ao processo;
- Corrige alteração de Assinatura de Unidade que, em algumas situações, não exibia a lista de unidades para modificação;
- Corrige erro gerando gráficos de Pontos de Controle;
- Corrige link do ícone de ajuda na tela de pesquisa de publicações;
- Corrige web service consultarDocumento que poderia apresentar erro na integração com algumas aplicações.